



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2067/2025

Processo nº 54000.144011/2022-43

Unidade Gestora: 373001 - DAF-1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 40/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00375972/0002-41, neste ato representado pelo Presidente **César Fernando Schiavon Aldrighi**, nomeado pela Portaria Casa Civil n.º 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de março de 2023, portador do CPF n.º ***.920.200-**, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.215/0001-06, sediada no Bairro Icaraí, Rua Miguel de Frias, CEP: 24.220-900, Niterói/RJ, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, por intermédio do Reitor, Senhor Antonio Cláudio Lucas de Nóbrega, brasileiro, portador do CPF n.º ***.987.697-**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio Decreto de 20 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2018, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 40/2022 (n.º de TRANSFERÊNCIA 938236), que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar em 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 40/2022 (n.º de TRANSFERÊNCIA 938236) e seu Plano de Trabalho do TED 274 (23648744).

1.2. O prazo de vigência deste TED passará para 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estabelecendo a data final para 29 de junho de 2026, em conformidade com o art. 10, § 1º, II, c do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

1.3. Quanto ao Plano de Trabalho, permanece validas as ações expressas no Plano de Trabalho do TED 274 (23648744), com a retificação do **item 9 - Cronograma Físico-Financeiro**, considerando a data subscrita como referência atualizada para fins de finalização da parceria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 2º do artigo 15 do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em site oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada original, bem como no Termo Aditivo nº 376 (23648796), e em outros instrumentos relacionados que não foram modificados por este Termo Aditivo, mantendo-se válidas todas as disposições anteriormente pactuadas que não foram objeto de alteração.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

CÉSAR FERNANDO SHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DE NÓBREGA

Reitor

Universidade Federal Fluminense - UFF



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 22/11/2025, às 01:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26390328** e o código CRC **CE00C978**.